



# AVISO

**Matrículas 2020/2021**

**Pré-Escolar e 1º ano do EB**

**Despacho Normativo nº 5/2020, de 21 de abril**

**Decreto-Lei n.º 14-G/2020 de 13 de abril**

## **Período de matrícula Pré-Escolar e 1º ano do EB:**

O período normal de matrículas para o pré-escolar e 1º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico decorre de **4 de maio a 30 de Junho**, excecionalmente.

- Salvaguarda-se para o ano de 2020 a aplicação do disposto nos artigos 11.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 14- G/2020, de 13 de abril, que estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19, designadamente quanto às matrículas e renovação de matrícula para o ano letivo 2020/2021.

## **Período renovação de matrícula Pré-Escolar:** (Artº 8º do D. Normativo nº 5/2020, de 21 de abril)

Na educação pré -escolar, a renovação de matrícula tem lugar nos anos escolares subsequentes ao da matrícula e cessa no ano escolar em que a criança atinja a idade de ingresso na escolaridade obrigatória, ou seja autorizada a ingressar no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico, nos termos do presente despacho normativo e demais legislação aplicável.

A renovação de matrícula na educação pré -escolar é efetuada eletronicamente, entre **4 de maio e 30 de junho**, aplicando -se -lhe o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 7.º e no n.º 8 do artigo 9.º, bem como o disposto nos n.os 1 e 2 do mesmo artigo, quando ocorra transferência de estabelecimento.

## **O pedido de matrícula e renovação é apresentado:**

- “O pedido de matrícula é apresentado preferencialmente via Internet, no portal [portaldasmatriculas.edu.gov.pt](http://portaldasmatriculas.edu.gov.pt), com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.”
- Presencialmente **a partir do dia 11/05/2020**, na Secretaria da sede de agrupamento (Escola EB 2,3 de Pevidém), procedendo-se ao registo da matrícula no referido portal. Os encarregados de educação serão atendidos por ordem de chegada, no máximo de dois ao mesmo tempo, este registo tem uma duração de cerca de 20 minutos.

Neste caso devem, quando se deslocarem à escola, cumprir as normas de segurança estabelecidas, nomeadamente o **uso obrigatório de máscara**.

No caso de serem os serviços escolares a proceder ao registo eletrónico da matrícula, terá que ser dado o respetivo consentimento por parte do encarregado de educação. Para tal, devem os encarregados de educação proceder ao preenchimento da uma minuta - Consentimento (em anexo página do agrupamento).

#### **Documentos:**

- ✓ 1 Foto tipo passe;
- ✓ Cartão de Cidadão do Aluno;
- ✓ Cartão de Cidadão do Pai e Mãe;
- ✓ Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação, se diferente dos pais, neste caso deve preencher “Declaração de delegação de funções de encarregado de educação” e “Compromisso de honra”;
- ✓ Boletim de vacinas para verificação;
- ✓ Comprovativo de residência (Ex. fatura água/ eletricidade/ gás)
- ✓ Comprovativo do local de trabalho (Ex. Declaração da Entidade patronal/ recibo de vencimento), em caso de prioridade de matrícula;
- ✓ Composição do agregado familiar por últimos validados pela Autoridade Tributária, disponível em:  
<https://sitfiscal.portaldasfinancas.gov.pt/dadosrelevantes/agregadofamiliar/consultar>
- ✓ Declaração da Segurança Social do abono de família, atualizada.

#### **Estabelecimentos de ensino:**

Escola Básica de Pevidém nº 1 (Pré-escolar e 1º CEB)

Escola Básica de Gondar (Pré-escolar e 1º CEB)

Escola Básica de Eirinha - Serzedelo (1º CEB)

Escola Básica de Selho S. Cristovão (1º CEB)

Escola Básica de Candoso S. Martinho (1º CEB)

#### **Informações adicionais:**

- Todos os campos do boletim de inscrição têm que ser devidamente preenchidos.
- Na escolha das prioridades os alunos de matrícula obrigatória devem escolher cinco escolas que podem ser de Agrupamentos diferentes.
- Todos os dados que são determinantes para a colocação do aluno (estabelecimento de ensino/educação frequentado no ano anterior, local de trabalho, necessidades educativas

especiais, escalão de ação social escolar, outro encarregado de educação que não o progenitor), devem ser confirmados anexando documento oficial que os comprove.

**Documentos disponíveis na página do Agrupamento <https://www.aepevidem.com/>:**

- Aviso
- Declaração de consentimento para recolha e tratamento de dados pessoais
- Documento de inscrição na disciplina de EMR Católica ou Evangélica – 1ºCEB
- Requerimento do encarregado de educação (crianças que completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro) – (1º CEB)

***Documentos de candidatura aos Apoios no âmbito da Ação Social Escolar, inscrição nas AAAF (Pré-Escolar) e CAF (1º Ciclo) a ser entregue nos serviços, devidamente preenchidos e assinados.***

- Requerimento para Ação Social Escolar (ASE) 1º Ciclo – anexar comprovativo do escalão de abono de família atualizado, emitido pela segurança social.
- Boletim de Inscrição nas AAAF da Educação Pré-escolar e CAF do 1.º Ciclo do Ensino Básico em período letivo
- Boletim de candidatura aos apoios da Ação Social Escolar para o Pré-Escolar

#### **Legislação:**

- Despacho Normativo nº 5/2020, de 21 de abril
- Decreto-Lei n.º 14-G/2020 de 13 de abril

Pevidém, 04 de maio de 2020

O Diretor, João Manuel Santos Pedro